PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 901205/2019
INTERESSADO	A. M. L. D. S.
ASSUNTO	APROVA O INDEFERIMENTO DE RECURSO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO ÉTICA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 159-07/2023

Aprova o relatório e o voto fundamentado da Conselheira Relatora, pelo acatamento de denúncia ética-disciplinar.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na sede da ACIM – Associação Comercial e Empresarial de Maringá, sito a R. Ver. Basílio Sautchuk, 388, em Maringá/PR, na segunda sessão desta reunião realizada no dia 22 de setembro, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 52, *caput*, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, o qual determina que, "*Durante a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, o Plenário do CAU/UF poderá aprovar ou rejeitar minuta de deliberação plenária que será precedida pela leitura do relatório e voto fundamentado aprovado pela CED/UF. "*

Considerando as provas existentes no processo que tramita nesta autarquia sob Protocolo SICCAU nº 901205/2019;

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora, Licyane Cordeiro, pelo acatamento de denúncia ética, conforme motivos apresentados na Deliberação CED-CAU/PR nº 021/2022;

DELIBEROU:

1 – Aprovar o relatório e voto fundamentado da Conselheiro Relatora, Licyane Cordeiro, pelo acatamento de denúncia ética-disciplinar com aplicação de sanção referente ao Protocolo SICCAU nº 901205/2019.

2 – Notifiquem-se as partes do teor da decisão.

3 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Maringá, 22 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0

Com **18 votos favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Thais Clementina Marzurkiewicz, Licyane Cordeiro, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Andre Sell, Antonio Claret Pereira de Miranda, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Eduardo Verri Lopes, Ideval dos Santos Filho, Ormy Leocádio Hutner Júnior, Jeancarlo Versetti, Maugham Zaze, Rene José Rodrigues Júnior, Rafaela Weigert, Leonardo Danielli, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Vandinês Gremaschi e Walter Gustavo Linzmeyer.

159.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MILTON CARLOS ZANELATTO	-	-	-	-
THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ	X			
LICYANE CORDEIRO	X			
ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO	X			
ANDRE SELL	X			
ANTONIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA	X			
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA	X			
CONSTANÇA LACERDA CAMARGO	X			
EDUARDO VERRI LOPES	X			
IDEVAL DOS SANTOS FILHO	X			
JEANCARLO VERSETTI	X			
MAUGHAM ZAZE	X			
RENE JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR	X			
ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR	X			
RAFAELA WEIGERT	X			
LEONARDO DANIELLI	X			
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA	X			
VANDINÊS GREMASCHI CANASSA	X			
WALTER GUSTAVO LINZMEYER	X			

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária nº 159 CAU/PR
Data: 22/09/2023
Matéria em votação: Julgamento de Processo Ético – Processo nº 901205/2019
Resultado da votação: Sim (18) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (18)
Ocorrências:
Secretário: Alessandro B. Jr. Condutor dos trabalhos (Pres.): Milton Carlos Zanelatto Gonçalves